



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 244/2025

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**07.02.10.301.0038.1.058 – INCREMENTO TEMPORARIO APS –
EMENDA COMISSÃO**

339034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contratos de Terceirização.....R\$ 91.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1600.0000.1058 – INCREMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

TEMPORARIO APS - EMENDA COMISSÃO no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 244/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), destinado à execução de despesas vinculadas à emenda federal de comissão, cuja aplicação será voltada ao pagamento de médicos terceirizados que atuam nas Equipes de Saúde da Família (ESF) do município.

A abertura deste crédito faz-se necessária em razão da inexistência de dotação orçamentária específica para a execução da referida despesa, o que impossibilita a devida utilização dos recursos provenientes da emenda federal. Dessa forma, busca-se adequar o orçamento municipal para garantir a correta aplicação dos recursos conforme a finalidade definida.

Os profissionais médicos vinculados às ESF exercem papel fundamental na atenção básica à saúde, prestando atendimento direto à população e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde pública. Assim, a utilização dos recursos oriundos da emenda federal permitirá a continuidade e o fortalecimento dos serviços prestados, assegurando o atendimento eficiente e humanizado à comunidade.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei se faz imprescindível para o bom andamento das ações de saúde do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

município e para o fiel cumprimento das normas legais de execução orçamentária e financeira.

Crissiumal, RS, 12 de novembro de 2025.

**MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal**

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

094

2LD

691

YJE